



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAÚÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL Nº 02/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

Edital de convocação para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, Biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA CCP/CCHL/UFPI Nº 01, de 26 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a sociedade acadêmica da Coordenação do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para a consulta eletiva de seu(sua) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), no biênio de 2025-2027.

**1 DA ELEIÇÃO**

**1.1** Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

**2 DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DA CANDIDATURA**

**2.1** A inscrição dos candidatos será feita nos dias 07 a 08/04/2025, através do e-mail da Comissão eleitoral [bach.cpolitica@ufpi.edu.br](mailto:bach.cpolitica@ufpi.edu.br)

**2.2** Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11

- CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- (b) estiverem lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política;
- (c) estejam ministrando disciplina específica do curso de Ciência Política.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**2.3** Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** (Coordenador(a) e Subcoordenador(a)) de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

**2.4** Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**2.5** A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **09 de Abril de 2025** no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1** O voto será secreto, e os eleitores, com direito a voto não obrigatório, são constituídos por:

- I) os servidores docentes e os técnicos administrativos, em efetivo exercício;
- II) os membros do corpo discente, com matrícula curricular no Curso de Ciência Política.

**3.2** Os procedimentos de votação atenderão ao disposto no Art. 1º da Resolução nº 043/2013- CONSUN.

### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

**4.1** A eleição será realizada de **forma presencial**, no dia **16 de abril de 2025**, no horário das **9h às 21h**.

**4.2** Os procedimentos de votação serão os seguintes

- I) Lista nominal de votantes (assinatura)
- II) Cédula de votação (urna)

### **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** Imediatamente após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente, e 30% para os segmentos de técnico-administrativo e discente.

**5.2** O voto será considerado nulo pela mesa apuradora no caso de identificação na cédula de votação.

### **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**6.1** Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

**6.2** Será permitida a fixação de cartazes ou similares apenas em espaços da Coordenação do Curso de Ciência Política.

**6.3** A Comissão Eleitoral coibirá o uso da instituição pública com finalidade eletiva.

## **7 CALENDÁRIO ELEITORAL**

**7.1** Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
04\04\2025	Publicação do Edital
07\04 a 08\04	Inscrição das candidaturas <i>Por e-mail (<a href="mailto:bach.cpolitica@ufpi.edu.br">bach.cpolitica@ufpi.edu.br</a>)</i>
09\04	Homologação das candidaturas inscritas
10\04	Divulgação da listagem nominal dos eleitores
16\04	<b>Votação:</b> das 9h às 21h <i>Sala da Coordenação do Curso de Ciência Política</i>
17\04	Divulgação do resultado da votação. Envio de relatório conclusivo à direção do CCHL.

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Cada candidatura poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a a voz e sem direito a voto.

**8.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 04 de abril de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

Francisco Pereira de Farias  
Presidente da Comissão eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

**EDITAL Nº 02/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE  
CIÊNCIA POLÍTICA**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) efetivo vinculado ao curso de Bacharelado em Ciência Política, SIAPE  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato-me ao cargo de  
Coordenador(a) da Coordenação do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA da  
Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a)  
do                   referido                   curso                   o(a)                   professora(a)  
\_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados  
nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 - CONSUN.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Candidato(a) a Subcoordenador(a)